

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 133 | Quinta-feira, 11 de Julho de 2024.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**  
Controladora-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdígão**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Denival Mathias Estevão**  
Secretaria Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldov**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcelo dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Ruan Guimarães Abadias**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras

**Vitor Castro De Lima**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Alexandre Abraão Daher**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Thaina Teixeira Barbosa Dutra**  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**  
Presidente do Itaprevis



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

### Portaria:

PT n.º 1483/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2024, WENDEL SOUZA DE MELLO, CPF: XXX-XXX-767-63, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1484/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) SHIRLEY CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA CARVALHO Professor Docente I, matrícula n.º 24273, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 17/06/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º SEI n.º 0004.000321/2024-50. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1485/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder Exoneração a Pedido para fins de Recondução ao (a) servidor (a) AMANDA MOREIRA BORDE DA COSTA MARGUES, Professor Orientador Educacional, matrícula n.º 30.501, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 14/06/2024, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo n.º SEI n.º 0004.000357/2024-33. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1486/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder Exoneração a Pedido para fins de Recondução ao (a) servidor (a) PRISCILLA RAMOS FIGUEIREDO CUNHA, Professor (a) Educação Infantil, matrícula n.º 23280, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 17/06/2024, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo n.º SEI n.º 0004.000355/2024-44. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1487/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder Exoneração a Pedido para fins de Recondução ao (a) servidor (a) MICHELE SOARES RODRIGUES PAIVA, Professor Especializado em Educação Especial, matrícula n.º 29333, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 13/06/2024, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo n.º SEI n.º 0004.000358/2024-88. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1488/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CASSIO PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula n.º 28793, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/07/2024 e término em 29/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1767/2019. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1489/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, FELIPE OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-527-84, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1490/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2024, GABRIEL MONTEIRO, CPF: XXX-XXX-067-50, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1491/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1415/2024 de NOMEAÇÃO de VANDER LUIZ GOULART RODRIGUES, CPF : XXX.XXX.237-86. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1492/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/7/2024, BARBARA TORRES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-807-80, Cargo: DIRETOR



TÉCNICO, Símbolo CC-03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1493/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2024, GUILHERME DA COSTA POLICARPO, CPF: XXX-XXX-427-64, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1494/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 8/7/2024, WEILLER BERALDINE DE AQUINO, CPF: XXX-XXX-227-00, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1495/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/7/2024, MICHEL ALVES DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-397-24, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1496/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/7/2024, WAGNER DEODATO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-037-18, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Acórdão:

Acórdão: 353 - Sessão do dia 22 de fevereiro de 2024. RECURSO DE OFÍCIO Nº 85. Processo nº: SF 1749/2023 apenso SF 619/202. Recorrente: JUREFI (Junta de Recursos Fiscais). Recorrido: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS. Relator: Conselheiro Ricardo Caldas Pestana. A JUREFI (Junta de Recursos Fiscais), SOLICITA QUE SEJA MANTIDO O LANÇAMENTO N.º 8897 REFERENTE AO NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN E MULTA DE 100 % POR OMISSÃO; A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS POSSUI IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE (CEBAS) E ESTÁ AMPARADA PELA SÚMULA 612 DO STJ. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutido estes autos em que a recorrente: JUREFI. (Junta de Recursos Fiscais) e recorrido INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, acorda o conselho municipal de contribuintes, por unanimidade pelo indeferimento do presente recurso de ofício, referente ao pedido de manutenção do lançamento n.º 8897. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 22 de fevereiro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - PRESIDENTE / Ricardo Caldas Pestana - CONSELHEIRO RELATOR

Acórdão n.º 360 - Sessão Remota do dia 29 de abril de 2024. RECURSO DE VOLUNTÁRIO Nº: 276. Processo: SF 4771/2023 APENSOS SF 3895/2023. Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI. Conselheiro Relator: CLAUDIO DE CARVALHO MONTEIRO. Conselheiro Revisor: ARMANDO ALVES CARREIRA NETO. PROCESSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO PELA INTEMPESTIVIDADE CONSTATADA. PREVISÃO DO ARTIGO 14, INCISOS I, II E III, ALÍNEA A, DA LC 282/2022. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente BANCO DO BRASIL S/A e Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, ficando mantida a decisão da JUREFI pela manutenção do AITI nº 10249E, nos termos do voto do relator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 29 de abril de 2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE/ CLAUDIO DE CARVALHO MONTEIRO - CONSELHEIRO RELATOR

Acórdão n.º 363 - Sessão Remota do dia 27 de Maio de 2024. RECURSO DE OFÍCIO Nº: 88. Processo: SF 9968/2022 APENSOS SF 9424/2022. Recorrente: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI. Recorrido: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE IDEAS. Conselheiro Relator: CLAUDIO DE CARVALHO MONTEIRO. Conselheiro Revisor: ARMANDO ALVES CARRERA NETO. COBRANÇA DE ISSQN DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS. CONTRATO DE GESTÃO DE RECURSOS COM GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES DE SAÚDE NO HEAT, HEJBC E UPA SÃO GONÇALO I. IMUNIDADE NA FORMA DO ARTIGO 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E SÚMULA 612 DO STJ. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DO PRESENTE RECURSO OFÍCIO, anulando-se o lançamento AITI nº 8894E, nos termos do voto do relator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 27 de Maio de 2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE / CLAUDIO DE CARVALHO MONTEIRO - CONSELHEIRO RELATOR

Acórdão n.º: 364 - SESSÃO DO DIA 29 DE MAIO DE 2024. RECURSO VOLUNTARIO Nº 280. PROCESSOS Nº: 3437 23 e 2228 23. RECURRENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE RECORRIDO: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE ITABORAÍ - JUREFI. RELATOR: GILMAR FERNANDEZ DANTAS. INTEMPESTIVIDADE RECURSAL; art. 14, I e III a; art. 12, da LC 282/22; IMPEDIMENTO DE DISCUSSÃO DO MÉRITO. APRESENTAÇÃO DO RECURSO APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL PARA SUA INTERPOSIÇÃO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE ITABORAÍ - JUREFI e Recorrido INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS. Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por UNANIMIDADE de votos (6 X 0), pelo Indeferimento do Recurso Voluntário, mantendo o Auto de Infração Nº 8891, em

consonância com a decisão em 1ª Instância (JUREFI). Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí, 29 de Maio de 2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITABORAÍ / GILMAR FERNANDEZ DANTAS - CONSELHEIRO REPRESENTANTE FAZENDÁRIO RELATOR

Acórdão n.º: 368 - Sessão do dia 28 de junho de 2024. RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 282. Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.; Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI. Processo: SF 2208/2023 - anexo SF 2207/2023 e SF 5890/2021. Relator: Conselheiro MARCELO PACHECO DA SILVA. Revisor: Conselheiro RICARDO CALDAS PESTANA. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP. IMÓVEIS RESIDENCIAIS VERSUS COMERCIAIS. COBRANÇA A MENOR. CERCEAMENTO DE DEFESA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. Mantém-se a Decisão de Primeira Instância administrativa. Recurso Voluntário indeferido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do presente Recurso Voluntário, acompanhando e a Decisão de Primeira Instância administrativa, mantendo-se o Lançamento nº 17152E, lavrado em virtude da constituição de ofício da diferença da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP, nos termos do voto do Redator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 28 de junho de 2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE / MARCELO PACHECO DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR

Acórdão n.º: 369 - Sessão do dia 28 de junho de 2024. RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 283. Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI. Processo: SEI 0001.003069/2024-61, Relator: Conselheiro MARCELO PACHECO DA SILVA. Revisor: Conselheiro RICARDO CALDAS PESTANA. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP. AUSÊNCIA DE REPASSE DO TRIBUTO. LANÇAMENTO POR ARBITRAMENTO VERSUS OFÍCIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. IMPOSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. Mantém-se a Decisão de Primeira Instância administrativa. Recurso Voluntário indeferido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JUREFI. Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do presente Recurso Voluntário, acompanhando e a Decisão de Primeira Instância administrativa, mantendo-se o Lançamento nº 17169E, lavrado em virtude da constituição de ofício da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP, nos termos do voto do Redator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 28 de junho de 2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE / MARCELO PACHECO DA SILVA - CONSELHEIRO RELATOR

### Resolução:

#### RESOLUÇÃO FMAS Nº 32/2024

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DO



## FISCAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Filipe de Souza Mattos ,51.689, CPF nº xxxxxx.627-43, da função de FISCAL DE CONTRATO, substituto do Processo nº 3886/2022, relativo a motivo de troca de cargo;

Art. 3º -Designar a servidora Luyara de Souza Marcelo, mat. Nº 45.389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 3886/2022, relativo a Aquisição de materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Equipamentos , na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Rafael do Carmo Xavier, mat. Nº 52.999, CPF nº xxxxxx.117-90, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 4º - Designar também o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55 , para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 3886/2022, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Ana Paula Pereira da Silva,, ocupante de cargo público, mat. 45.398, CPF no xxxxxx.197-06,, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 5º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 04 de julho de 2024. Mariany M. De O. Silva Baldow - Matrícula 47.950

## RESOLUÇÃO FMAS Nº 33/2024

## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL Resolução FMAS Nº 34/2024

## Ato de designação de fiscal e de gestor

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Filipe de Souza Mattos ,51.689, CPF nº xxxxxx.627-43, da função de FISCAL DE CONTRATO, substituto do Processo nº 575/2022, relativo a motivo de troca de cargo;

Art. 3º -Designar o servidor Iago do Amaral Daumas, ocupante de cargo público, mat. nº 45.455, CPF nº xxxxxx.557-26, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 575/2022, relativo a Aquisição de contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel celular, outorgada para o serviço móvel pessoal local e de longa distância com a disponibilização de aparelhos celulares como comodato , na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Rafael do Carmo Xavier, mat. Nº 52.999, CPF nº xxxxxx.117-90, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 4º - Designar também o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55 , para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 575/2022, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Ana Paula Pereira da Silva,, ocupante de cargo público, mat. 45.398, CPF no xxxxxx.197-06,, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 5º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 04 de julho de 2024. Mariany M. De O. Silva Baldow - Matrícula 47.950

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo F. Rodrigues de Souza, ocupante de cargo público, mat. Nº 15.464 , CPF nº xxxxxx.237-34, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMDS/ FMAS, decorrente do processo nº 713/2023, relativo a Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Equipamentos, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Clemária Ramos, ocupante de cargo público, mat. Nº 5457 , CPF nº xxxxxx.387-01, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora Luyara de Souza Marcelo, ocupante de cargo público, mat. Nº 45.389, CPF nº xxxxxx.047-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 0713/2023, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º cabe ao FMAS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de julho de 2024. Mariany Baldow - Mat: 47.950

## Contrato:




**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato N°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
1388/2024	Andrea Lima de Queiroz	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.077-05	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1389/2024	Flavia Camila Silva de Carvalho Goulart	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Matemática	xxxxxx.607-03	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1390/2024	Izabelle Almeida da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.067-36	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1391/2024	Graciane Araujo Martins Gonçalves	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.437-16	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1392/2024	Graciane Araujo Martins Gonçalves	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.437-16	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1393/2024	Marlice da Silva Souza de Paula	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.437-07	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1394/2024	Sanny Oliveira de Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.187-60	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1395/2024	Conceição das Graças Alvarenga dos Santos	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.847-68	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1396/2024	Carina Rodrigues Ferreira	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.067-09	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1397/2024	Layana da Silva Oliveira	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.447-84	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1398/2024	Thamirys Ferreira de Andrade	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.667-57	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1399/2024	Izabelllyza de Souza Santos	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.817-93	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1400/2024	Michele Crespane de Mello	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.337-03	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1401/2024	Cleide Meri Marins da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.777-20	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1402/2024	Barbara de Souza Motta Tolentino Martins	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.367-59	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1403/2024	Yasmim Campos Barreto	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.597-20	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1404/2024	Ingrid Acacio Modesto de Deus Galdeano	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Inglesa	xxxxxx.937-80	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1405/2024	Josi Ferreira Alvarenga	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.317-86	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1406/2024	Aurea Ligia Martins de Souza	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.057-00	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1407/2024	Amanda Silva de Miranda de Araujo	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.907-26	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1408/2024	Renata de Lima	Professor de 6° ao 9° Ano do	xxxxxx.087-57	1.500,00	04/07/24	04/07/25



	Azevedo	Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa				
1409/2024	Fabricia Torres dos Santos	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Inglesa	xxxxxx.767-27	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1410/2024	Thayna Teles Gama Sousa	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Inglesa	xxxxxx.177-48	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1411/2024	Renata de Lima Azevedo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.087-57	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1412/2024	Monica Pereira do Nascimento	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Inglesa	xxxxxx.037-10	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1413/2024	Leiciane Dutra da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.307-20	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1414/2024	Veronica de Castro Melo	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.197-33	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1415/2024	Debora Pereira de Souza	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.307-41	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1416/2024	Carolyne Carvalho da Silva Crispim	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.727-62	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1417/2024	Carolyne Carvalho da Silva Crispim	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.727-62	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1418/2024	Rosimere Medeiros de Oliveira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Arte	xxxxxx.077-49	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1419/2024	Priscila da Rosa Dutra	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.477-04	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1420/2024	Selma Nunes de Araujo Pino Botti	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Inglesa	xxxxxx.477-04	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1421/2024	Bruna da Silva Pereira Miranda	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.957-09	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1422/2024	Natalia Souza de Aguiar Caetano	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.437-27	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1423/2024	Maria Eduarda Oliveira da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Inglesa	xxxxxx.927-02	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1424/2024	Ana Claudia Velloso da Silva Gil	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Inglesa	xxxxxx.347-73	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1425/2024	Hilda Marcia dos Santos Pacheco Siqueira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Matemática	xxxxxx.357-44	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1426/2024	Karla Marinho Marçal	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Matemática	xxxxxx.357-56	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1427/2024	Janaina de Souza Moreira Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.917-30	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1428/2024	Ana Maria da Costa Lugão	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.007-00	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1429/2024	Marly Machado Cardoso	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.557-63	1.500,00	04/07/24	04/07/25
1430/2024	Eduardo Cintra da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Arte	xxxxxx.427-88	1.500,00	04/07/24	04/07/25

Itaboraí, 04 de julho de 2024.

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE  
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2605/2023



CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato N°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
1431/2024	Douglas e Carvalho Mata	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.287-19	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1432/2024	Raquel Brito da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.167-01	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1433/2024	Natasha da Conceição severo	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.577-96	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1434/2024	Michele Crespane de Mello	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.337-03	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1435/2024	Vanessa Mattos Laut	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.667-39	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1436/2024	Tamirys Braga Grion Tavares	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.667-45	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1437/2024	Nivia Soares de Souza	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Matemática	xxxxxx.077-07	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1438/2024	Monique Carvalho da Silva Crispim	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.777-20	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1439/2024	Elcio Nunes de Macedo	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.927-33	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1440/2024	Izabel Loureiro Baptista Givergir	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.487-90	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1441/2024	Elizangela Silva dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.947-92	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1442/2024	Christaine Cristina da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.287-45	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1443/2024	Luciana Ferreira dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.967-43	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1444/2024	Andres Martins Alves	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.752-68	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1445/2024	Diogo da Silva Lopes	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.347-85	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1446/2024	Gleiciane Austriaco Canto de Figueiredo	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.117-88	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1447/2024	Rosilene Izaura Rodrigues Maciel	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.797-86	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1448/2024	Ana Paula da Silva Reis Cardoso	Professor de 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.957-00	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1449/2024	Rose Marcia Cardoso de Mesquita Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.867-67	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1450/2024	Jane Leonardo Goulart	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.217-10	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1451/2024	Thaynara Marins	Professor de Educacao Infantil ao 5° ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.767-00	1.500,00	05/07/24	05/07/25



1452/2024	Ana Paula Vianna Porto dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.287-39	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1453/2024	Vanessa Bessa Vieira da Cunha	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.777-08	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1454/2024	Nicolly de Almeida Vieira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.687-61	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1455/2024	Simone da Cunha Justem	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Geografia	xxxxxx.177-76	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1456/2024	Cristiane Sylvestre Coelho da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.147-43	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1457/2024	Alessandra Mauricio da Costa	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.107-28	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1458/2024	Adriana Vieira Tome da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.347-33	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1459/2024	Raneli da Conceição Nunes	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.047-51	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1460/2024	Monica da Silva Riscado	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.867-80	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1461/2024	Adriana Pinheiro de Carvalho de Paula	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.327-01	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1462/2024	Jane Rodrigues de Abreu Arruda	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.907-79	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1463/2024	Angela Maria Monteiro Ferreira da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.577-12	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1464/2024	Sthefani Marinho de Carvalho	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.477-04	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1465/2024	Alessandra Santos da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.597-47	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1466/2024	Andrea Lucas dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.947-80	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1467/2024	Keythy de Lima Rodrigues de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.487-85	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1468/2024	Angelica Alves Pereira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.587-52	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1469/2024	Catia Correa Lima Pinto	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Geografia	xxxxxx.987-39	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1470/2024	Fabiana Bastos Drumond	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.677-07	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1471/2024	Erica Pereira de Assis Damasio	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.347-70	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1472/2024	Fatima Cristina da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.997-84	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1473/2024	Roberta Maria Sodré	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Geografia	xxxxxx.317-02	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1474/2024	Maiza da Silva Louenço Mendonça	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.557-41	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1475/2024	Mayse Gomes Barcelos da Silveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.887-49	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1476/2024	Lorena Mendes Vieira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Geografia	xxxxxx.987-50	1.500,00	05/07/24	05/07/25



1477/2024	Estefani do Nascimento Bazilio	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.577-38	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1478/2024	Benedita Alexandra da Penha	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.657-90	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1479/2024	Leonado de Lira Costa	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.807-54	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1480/2024	Thailane de Oliveira da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Matemática	xxxxxx.047-47	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1481/2024	Elcio Nunes de Macedo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.927-33	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1482/2024	Nathalia da Silva dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.407-90	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1483/2024	Josiane Correa dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.437-75	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1484/2024	LupercioBasilio Pereira Junior	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Matemática	xxxxxx.374-15	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1485/2024	Rosa Maria de Oliveira Freitas Caldas	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.397-50	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1486/2024	George Alves Galvão	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Geografia	xxxxxx.247-70	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1487/2024	Ana Karla Marins da Conceição	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.677-10	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1488/2024	Leticia do Nascimento Quaresma	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.297-74	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1489/2024	Aline Silva de Moraes	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Inglesa	xxxxxx.297-90	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1490/2024	Vinicius Gulart da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.257-07	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1491/2024	Fernanda de Almeida Nascimento	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.737-66	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1492/2024	Jessica Ferreira Wantil	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.877-80	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1493/2024	Vanessa Pinheiro Lemos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.667-60	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1494/2024	Thayssa da Silva Cordeiro	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.087-48	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1495/2024	Thayssa da Silva Cordeiro	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.087-48	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1496/2024	Rosana Vieira de Azeredo	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.547-89	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1497/2024	Juliana da Silveira de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.197-12	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1498/2024	Jessica de Aguiar da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.777-28	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1499/2024	Alcione Alves Barbosa Jeronymo	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.087-51	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1500/2024	Maxcieli Pereira de Souza Ferrari	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.937-40	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1501/2024	Taiana Mendes de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.067-06	1.500,00	05/07/24	05/07/25





1502/2024	Elis Regina de Lima Diniz	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.294-43	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1503/2024	Elis Regina de Lima Diniz	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.294-43	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1504/2024	Nilma Maria da Costa	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.077-00	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1505/2024	Thiago Queiroz de Almeida	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.287-59	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1506/2024	Raquel Chaves Cardozo	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.917-31	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1507/2024	Patricia Santos dos Reis	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.257-48	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1508/2024	Vilma Machado Porcino	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.277-16	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1509/2024	Monique Marinho de Abreu	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.307-23	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1510/2024	Thiago Paulo Lima	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.957-75	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1511/2024	Thiago Paulo Lima	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.957-75	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1512/2024	Francisca dos Santos Delmiro de Oliveira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Matemática	xxxxxx.767-60	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1513/2024	Bruno Vieira Rocha	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Matemática	xxxxxx.177-77	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1514/2024	Kizzis Barbara Oliveira da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.757-56	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1515/2024	Renata Godinho de Maris	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.307-00	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1516/2024	Maria Luisa Martins de Araujo Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.917-29	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1517/2024	Carolyne Feliciano da Conceição	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.477-63	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1518/2024	Cristiane Moreira Henriques de Souza	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.537-60	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1519/2024	Luana Vieira Kahn	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Arte	xxxxxx.027-31	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1520/2024	Maria das Graças dos Anjos Chagas	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.517-45	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1521/2024	Thayna Faria Oliveira Lucrecio	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.717-44	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1522/2024	Priscila Pereira do Nascimento	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.887-05	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1523/2024	Rose Mari Menon Azevedo	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.887-46	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1524/2024	Jaqueline de Castro Gomes Salgado	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.547-79	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1525/2024	Raquel de Oliveira Coelho	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.787-32	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1526/2024	Marcielle Maldonado Rodrigues Gomes	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.347-33	1.500,00	05/07/24	05/07/25



1528/2024	Fabiana Oliveira Eccard da Costa	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.137-74	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1529/2024	Jorge Anderson de Souza	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.297-70	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1530/2024	Beatriz Lopes de Souza	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Inglesa	xxxxxx.597-94	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1531/2024	Jorge Anderson de Souza	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.297-70	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1532/2024	Luciene Gonçalves da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.767-10	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1533/2024	Patricia de Figueiredo Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.697-09	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1534/2024	Marilene Barcelos Vieira dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.287-49	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1535/2024	Suelen Brangança de Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.837-30	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1536/2024	Suelen Brangança de Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.837-30	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1537/2024	Maria Mariana Luz Santos Mendonça Rizzo	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.987-06	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1538/2024	Maria Mariana Luz Santos Mendonça Rizzo	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.987-06	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1539/2024	Viviane de Oliveira MançanoClass	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.077-79	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1540/2024	Heloisa Helena Ramos Ribeiro de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.107-02	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1541/2024	Bruna da Silva Pereira Miranda	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.957-09	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1542/2024	Gisele Isabel do Nascimento Leite	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.337-32	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1543/2024	Wanderson Nune Pires	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.897-80	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1544/2024	Rosangela Arruda Gomes	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.527-73	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1545/2024	Patricia Sant Anna Oliveira de Almeida	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.637-01	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1546/2024	Joyce Mendonça Pereira de Brito	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.457-82	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1547/2024	Alessandra da Conceição	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.737-30	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1548/2024	Jhessica de Brito Freitas	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.337-12	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1549/2024	Maria José Rodrigues Moizinho	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.727-20	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1550/2024	Ana Paula da Costa Oliveira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Matemática	xxxxxx.217-27	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1551/2024	Alzira Ribeiro de Souza Rubim	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.477-82	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1552/2024	Carla da Conceição Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.457-43	1.500,00	05/07/24	05/07/25



1553/2024	Anderson Feliciano Ferreira	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.377-04	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1554/2024	Leidyane da Silva Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.947-17	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1555/2024	Leidyane da Silva Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.947-17	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1556/2024	Claudiane Quintanilha de Souza	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.247-76	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1557/2024	Patricia de Figueiredo Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.697-09	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1558/2024	Eliene Santana de Jesus	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.385-68	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1559/2024	Diogo de Jesus Araujo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Matemática	xxxxxx.867-13	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1560/2024	Suellen Pereira da Costa	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.597-57	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1561/2024	Flavia Martins Cavalcante	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Ciências	xxxxxx.047-25	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1562/2024	Ana Cristina Pereira dos Santos Modesto	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.777-89	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1563/2024	Tiago Estevão Siqueira Farias	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Educação Física	xxxxxx.447-70	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1564/2024	Sandra Lúcia Massena Pinheiro	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.147-01	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1565/2024	Arthur de Souza Almeida de Araujo	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA - Língua Portuguesa	xxxxxx.497-94	1.500,00	05/07/24	05/07/25
1566/2024	Geise Campos da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.157-25	1.500,00	05/07/24	05/07/25

Itaboraí, 05 de julho de 2024.

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação - SEMED- Secretaria Municipal de Educação - Matrícula 44.719

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 569/2021, a partir de 05 de julho de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Rosângela Antunes Abreu, CPF° xxx.xxx.287-69, Carteira de Identidade nº xxx.xxx 87-3. Tendo sido contratado (a) em 17 de fevereiro de 2021, para o cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 01 de Julho de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

#### TERMO DE TORNAR SEM EFEITO FMS

Torna sem efeito os termos do contrato, publicado no DOE-ITA de 05/07/2024, Ano VI, Edição 129, página 07, referente ao contrato n.º 268/2024, do Sra. MAYARA MONTEIRO MARINHO, cargo Recepcionista. Itaboraí, 05 de julho de 2024. Hélio Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula nº 51.787

#### TERMO DE TORNAR SEM EFEITO FMS

Torna sem efeito os termos do contrato, publicado no DOE-ITA de 05/07/2024, Ano VI, Edição 129, página 07, referente ao contrato n.º 262/2024, do Sra. MARIANA DA SILVA SANTOS, cargo Técnico de Enfermagem. Itaboraí, 05 de julho de 2024. Hélio Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula nº 51.787

#### TERMO DE TORNAR SEM EFEITO FMS

Torna sem efeito os termos do contrato, publicado no DOE-ITA de 05/07/2024, Ano VI, Edição 129, página 06, referente ao contrato n.º 236/2024, do Sra. ROGERIO OLIVEIRA SOARES, cargo Motorista. Itaboraí, 05 de julho de 2024. Hélio Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula nº 51.787


**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 198/2021.**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº CONT	NOME	CARGO	CPF	VALOR	ADMISSÃO
295/2024	EVANILDO SANTOS SOUZA	MOTORISTA	XXX.XXX.047-50	R\$ 1.980,00	05/07/2024
296/2024	MARCIEL DA SILVA	MOTORISTA	XXX.XXX.857-10	R\$ 1.980,00	05/07/2024
297/2024	VICTOR FERREIRA DO REIS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.157-63	R\$ 2.500,00	05/07/2024
298/2024	LUIZ CARLOS ALVES LOPES	MOTORISTA	XXX.XXX.687-00	R\$ 1.980,00	05/07/2024
299/2024	GABRIEL SILVA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	MAQUEIRO	XXX.XXX.827-82	R\$ 1.100,00	05/07/2024
300/2024	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA	VIGIA	XXX.XXX.837-50	R\$ 1.100,00	05/07/2024
301/2024	ALEX SILVA MACEDO	MOTORISTA	XXX.XXX.888-41	R\$ 1.980,00	05/07/2024
302/2024	VITORIA DOS SANTOS COUTINHO	ASG	XXX.XXX.546-66	R\$ 1.100,00	05/07/2024
303/2024	FILIPE DIAS INNOCENCIO	VIGIA	XXX.XXX.317-80	R\$ 1.100,00	05/07/2024
304/2024	VALDETE DA SILVA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.237-37	R\$ 1.980,00	05/07/2024
305/2024	GIRLENE RANGEL LIMA ALVES	ASG	XXX.XXX.917-01	R\$ 1.100,00	05/07/2024
306/2024	ALEXANDRE COSTA MOREIRA	MOTORISTA	XXX.XXX.727-04	R\$ 1.980,00	05/07/2024
307/2024	AMANDA DA SILVA DE LIMA	ASB	XXX.XXX.327-88	R\$ 1.200,00	05/07/2024
308/2024	MYLENA CRISTIANA FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.827-24	R\$ 1.500,00	05/07/2024
309/2024	MONIK BORGES DE ARAUJO	ASG	XXX.XXX.287-02	R\$ 1.100,00	05/07/2024
310/2024	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.937-10	R\$ 1.500,00	05/07/2024
311/2024	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MARQUES ALVES	ASG	XXX.XXX.077-41	R\$ 1.100,00	05/07/2024
312/2024	PAULO RICARDO PEREIRA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.737-73	R\$ 1.500,00	05/07/2024
313/2024	MATEUS ALMEIDA DE SOUZA	ASG	XXX.XXX.273-50	R\$ 1.100,00	05/07/2024
314/2024	LUCAS MORAES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.897-00	R\$ 1.500,00	05/07/2024
315/2024	RAYANE MORENO DE OLIVEIRA	ASG	XXX.XXX.237-20	R\$ 1.100,00	05/07/2024
316/2024	ERICK BRAGA DA SILVA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.897-01	R\$ 2.500,00	05/07/2024
317/2024	CAIO MACHADO DA SILVA	COORD ADM	XXX.XXX.717-95	R\$ 3.800,00	05/07/2024
318/2024	FABIANA APARECIDA ALVES DE S. FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.688-22	R\$ 1.980,00	05/07/2024
319/2024	ANA PAULA BITTENCOURT DE ASSUNÇÃO	ASG	XXX.XXX.547-52	R\$ 1.100,00	05/07/2024

Itaboraí, 05 de julho de 2024.

Hedio Jacy Jandre Mataruna  
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
 Matrícula n.º 51.787



**Termo Aditivo:**

2º termo aditivo ao contrato SEMSEG Nº 53/2022. Referente ao contrato SEMSEG Nº 53/2022. Pregão Presencial SRP nº 08/2022-PMI, realizada através do processo administrativo nº 1731/21. Vigência – Início 12/07/2024 – Término 12/07/2025. Valor: R\$ 39.909,12 (Trinta e nove mil, novecentos e nove reais e doze centavos). Contratado: BAN CAR DE Iguazu Veículos Ltda. (CNPJ: 00.082.648/0001-54). termo aditivo ao contrato celebrado entre o município de Itaboraí, neste ato representado pelo Sr. Sr. Alexandre Abrahão Daher, Secretário Municipal de Segurança, como contratante, e a BAN CAR DE Iguazu Veículos Ltda., neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Luiz Carlos de Moraes como contratada, para a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre. DO OBJETO O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 12/07/2024 e término previsto para 12/07/2025 com expressa concordância da contratada. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor do contrato SEMSEG Nº 53/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 39.909,12 (Trinta e nove mil, novecentos e nove reais e doze centavos) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 33.001.001 - 04.122.0012.2317 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Segurança. Itaboraí, 11 de julho de 2024. Mu-

nicipio De Itaboraí Alexandre Abrahão Daher Secretário Municipal de Segurança contratante BAN CAR DE Iguazu Veículos Ltda. Luiz Carlos de Moraes Sócio-Administrador

**Ordem de Início de Serviços:**

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS. Processo: 713/2023 Licitação: Concorrência. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS BENS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS. Prazo: A execução dos serviços será de 12 (doze) meses. Valor da Contratação: R\$ 2.019.370,75 (Dois milhões, noventa e sete mil, trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO FMAS N.o 03/2024, datado de 02/07/2024, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa SFX CONSTRUTORA LTDA, a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 08 de julho de 2024. Mariany Baldow - Ordenadora de Despesas Matrícula 47.950/ Savio Ferreira de Souza - SFX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ no 20.880.421/0001-61 / Paulo Rodrigues - Fiscal Titular - Matrícula 15.464 / Clemária Ramos - Fiscal Substituto - Matrícula 5457

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS. Processo: 713/2023 Licitação: Concorrência. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA

DOS BENS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS. Prazo: A execução dos serviços será de 12 (doze) meses. Valor da Contratação: R\$ 350.500,00 (Trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais) Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMDS N.o 31/2024, datado de 02/07/2024, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa SFX CONSTRUTORA LTDA, a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 08 de julho de 2024. Mariany Baldow - Ordenadora de Despesas - Matrícula 47.950 / Savio Ferreira de Souza - SFX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ no 20.880.421/0001-61/ Paulo Rodrigues - Fiscal Titular - Matrícula 15.464 / Clemária Ramos - Fiscal Substituto - Matrícula 5457

**Atas de Registro de Preços:**

3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços SEMTRANS nº 005/2023. Processo Nº: 213/2023. Da: Secretaria Municipal de Transporte. Para: Secretaria Municipal de Governo - Publicação  
2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços SEMTRANS nº 005/2023, 11 de abril de 2024.  
1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços SEMTRANS nº 005/2023, 11 de janeiro de 2024.  
A Ata de registro de preços foi publicada no dia 11 de outubro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE UTILIZADA	SALDO
1	Serviço de locação de ônibus, tipo URBANO ou Padron, de 42 (quarenta e dois) a 52 (cinquenta e dois) assentos, com no máximo 06 (seis) anos de fabricação.	Km 2.041.920,00	R\$ 12,69	Km 89.252,55	Km 1.952.667,45

Fornecedor: ELITE TURÍSTICA LTDA. CNPJ: 03.011.107/0001-23. Endereço: Rua da Conceição, 13, sala 605. Centro – Niterói – RJ. CEP.: 24.800-001. Itaboraí, 11 de julho de 2024. Marcelo Dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Mat.: 45.199

**Atas:**

**Ata Nº 49/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 01 de julho de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 02 (dois) processos de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo DEFERIMENTO do processo de número PMITAB/47/2023 e INDEFERIMENTO do processo de número PMITAB/84/2023 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 01 de julho de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva- Presidente da JARI/ Cleberson Borges Mesquita - Secretário / Luceni Lemos de Moura - Membro / Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**nistrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 02 de julho de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 02 (dois) processos de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo INDEFERIMENTO do processo de número PMITAB/85/2023 e processo de número PMITAB/86/2023 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 02 de julho de dois mil e vinte e quatro Marlon Pinto Nunes da Silva- Presidente da JARI/ Cleberson Borges Mesquita - Secretário / Luceni Lemos de Moura - Membro / Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 02 (dois) processos de recursos em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo DEFERIMENTO do processo de número PMITAB/152/2023 e INDEFERIMENTO do processo de número PMITAB/163/2023 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 03 de julho de dois mil e vinte e quatro . Marlon Pinto Nunes da Silva- Presidente da JARI/ Cleberson Borges Mesquita - Secretário / Luceni Lemos de Moura - Membro / Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Ata Nº 52/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 04 de julho de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março

**Ata Nº 50/2024 da Reunião da Junta Admi-**

**Ata Nº 51/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 03 de julho de dois mil e vinte e quatro, a Junta



de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01 (um) processo de recurso em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise do auto concluiu-se pelo INDEFERIMENTO do processo de número PMITAB/275/2023 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 04 de julho de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva- Presidente da JARI/ Cleberson Borges Mesquita - Secretário / Luceni Lemos de Moura - Membro / Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Ata Nº 53/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 05 de julho de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01 (um) processo de recurso em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise do auto concluiu-se pelo DEFERIMENTO do processo de número PMITAB/300/2023 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 05 de julho de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva- Presidente da JARI/ Cleberson Borges Mesquita - Secretário / Luceni Lemos de Moura - Membro / Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Ata Nº 54/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 08 de julho de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel

Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01 (um) processo de recurso em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise do auto concluiu-se pelo INDEFERIMENTO do processo de número PMITAB/335/2023 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 08 de julho de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva- Presidente da JARI/ Cleberson Borges Mesquita - Secretário / Luceni Lemos de Moura - Membro / Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Ata Nº 55/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 09 de julho de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 01 (um) processo de recurso em 1º instância contra a imposição de penalidade de multa, encaminhado a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise do auto concluiu-se pelo INDEFERIMENTO do processo de número PMITAB/372/2023 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 09 de julho de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva- Presidente da JARI/ Cleberson Borges Mesquita - Secretário / Luceni Lemos de Moura - Membro / Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**Ata Nº 56/2024 da Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma abaixo:** Às dezessete horas do dia 10 de julho de dois mil e vinte e quatro, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, criada pela Lei nº 2.270 de 22 de Março de 2012, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº231/2023, composta pelo Sr. Marlon Pinto Nunes da Silva, pelo Sr. Cleberson Borges Mesquita, pelo Sr. Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard e pela SrªLuceni Lemos de Moura, reuniu-se sob a presidência do primeiro para deliberarem sobre 02 (dois) processos de recursos em 1º instância contra

a imposição de penalidade de multa, encaminhados a esta Junta pelo Órgão Executivo de Trânsito do Município. Após análise dos autos concluiu-se pelo DEFERIMENTO do processo de número PMITAB/374/2023 e INDEFERIMENTO do processo de número SEI-150149/000809/22 nada mais havendo a tratar, cumprindo as normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, deu-se por encerrada a presente reunião, que depois de lida e concluída sua Ata, segue assinada pelos seus membros. Publique-se, dia 10 de julho de dois mil e vinte e quatro. Marlon Pinto Nunes da Silva- Presidente da JARI/ Cleberson Borges Mesquita - Secretário / Luceni Lemos de Moura - Membro / Manoel Neryvaldo Paschoal Eccard - Membro

**LICITAÇÃO****Aviso:**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2024**  
PROCESSO: 4918/2023  
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – GRUPO DOS ANTIHIPERTENSIVOS"  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET  
DATA E HORA DE ABERTURA: 30/07/2024 ÀS 10:00 H.  
Para maiores informações: e-mail [licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br](mailto:licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br)  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90021/2024**  
PROCESSO: 4920/2023  
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – GRUPO DOS ANTIALERGENICOS, ANTIACIDO, ANTIEMETICO, ANTIESPASMODICO, ANTIFLATOS, BRONCODILATADORES, ANESTESICOS, OPIOIDES, ANTIFLAMATORIOS E CORTICOESTEROIDES"  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET  
DATA E HORA DE ABERTURA: 31/07/2024 ÀS 10:00 H.  
Para maiores informações: e-mail [licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br](mailto:licitacoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br)  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

# DOE SANGUE